



PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 508962/2008

Licenciamento Ambiental Nº 01658/2001/001/2001	LOC	Deferimento
Outorga - Portaria Nº 2330/2004	Poço Tubular Profundo	Deferimento
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Posto do Vovô Ltda	
CNPJ: 21.904.421/0001-55	Município: Lagoa da Prata

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Jacaré/Cor. Chico Silveira
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 108/07	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto Revendedor de combustível.	1
- - -		

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO
Condicionantes: x sim <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: <ul style="list-style-type: none">Lauro Fontes(Eng. Civil e Técnico de segurança do trabalho)	Registro de classe CREA 51.429/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados <ul style="list-style-type: none">Equipseg Ltda / Lauro Fontes(Eng. Civil e Técnico de segurança do trabalho)	Registro de classe CREA 51.429/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Processo de outorga nº 4157/2003	Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 025//2008	DATA: 15/02/2007
---	------------------

Data: 01/08/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1147633	
Aline Faria Souza Trindade	MASP 1.155.076-1	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 31161055	DATA: 01/08/08
---------------------	---	----------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Posto do Vovô Ltda, instalado na avenida Brasil, nº 482, Bairro Santa Eugenia, município de Lagoa da Prata/MG. O empreendimento encontra-se em operação há mais de 20 anos, sendo a atividade principal desenvolvida o comércio varejista de combustíveis para veículos automotivos. Também realizam troca de óleo e lavagem de veículos em geral.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 74/04, quando da formalização do processo este se classificava como classe 3, devida à sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 75 m³. Posteriormente, a referida norma foi revisada com base na DN COPAM Nº 108 de maio de 2007, passando os postos de combustíveis com capacidade inferior a 90 m³ a classificarem como classe 1. No entanto, embora o empreendimento faça jus à regularização ambiental por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, foi dada seqüência ao processo de licenciamento, uma vez que, oficiado o empreendedor para manifestar-se sobre a possibilidade de reorientação dada pela DN 108/07, este persistiu no prosseguimento do presente processo.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 15/02/2008 conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 025/2008 onde foi constatado que o empreendimento de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias, com pequenos ajustes a serem executados no local destinado à manipulação de óleo usado. Ressalta-se que tal questão foi sanada, conforme apresentado em relatório fotográfico, encaminhado à SUPRAM-ASF, em resposta às informações complementares solicitadas em 04/03/2008 no OF/DT Nº 145/2008.

O empreendedor protocolou em 09/07/2008 nesta SUPRAM Ofício solicitando prorrogação para atendimento às informações complementares solicitadas, justificando que a vistoria agendada com o corpo de bombeiros seria posterior ao prazo final para o atendimento à Solicitação de Informações Complementares, o qual foi deferido e prorrogado por mais dois meses. Em 18/07/2008 foram protocoladas as informações complementares, apresentadas em tempo hábil.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela Equipseg – Engenharia de Segurança, Avaliação Ambiental, Treinamento Empresarial e Representação Comercial, sediada à rua Joaquim Veloso de Andrade, 54 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, que tem como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Lauro Fontes - Crea MG 51429/D. O Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustível, o Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e o Relatório de Investigação Ambiental Preliminar foram elaborados pela Tecno Tecnologia Ambiental Ltda.



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Posto Do Vovô Ltda dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante. Está localizado em área urbana do município de Lagoa da Prata conforme declaração da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata. Além da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de troca de óleo e lavagem de veículos. Possui como estruturas de apoio, escritório e sanitários exclusivos para os funcionários.

O posto opera atualmente pela bandeira BR, funcionando de segunda a domingo em três turnos, com um quadro atual de treze funcionários. A área total do empreendimento é de 2.500 m², sendo a área construída equivalente a 817,37 m².

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente da área do escritório, da área de lavagem de veículos, área para troca de óleo, da pista de abastecimento, compreendendo as ilhas de abastecimento e do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composta por 5 três tanques com capacidade de 15 m³ cada (2 – Gasolina Comum, 1 – Álcool, 2 – Diesel) totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de 75 m³. Os referidos tanques foram instalados em 2.003 e são do tipo aço carbono de parede dupla metálica. Mesmo assim, o controle de estoque nos mesmos é do tipo manual, através de régua graduada ou controle do estoque.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de utilização, tendo a pista de abastecimento circundada por canaletas de drenagem, tal como a área de descarga e a área destinada à lavagem de veículos (jato d'água). Os efluentes líquidos das canaletas da pista de abastecimento, área de descarga e da área de lavagem de veículos são direcionados à caixa separadora de água e óleo – SAO, sendo que os efluentes provenientes da área de lavagem de veículos passam primeiramente por uma caixa retentora de sólidos.

Sobre o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, todos os tanques possuem descarga selada, válvula de proteção antitransbordamento e “*sump*” nas bocas de descargas, bocas de visita, *sump*” nas bocas de visitas.

Há no empreendimento um escritório com sanitário adjacente ao mesmo e outro sanitário localizado no interior do posto. Segundo informado em vistoria os sanitários são para utilização exclusiva dos funcionários.

As coordenadas do empreendimento são: UTM X = 0443543 e Y = 7785622.



2.1.2 – Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a. Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros

Conforme informações complementares apresentadas, o número de registro do Alvará de Localização e Funcionamento do Posto é o de Nº 00001348 e tem validade até 31/12/2008. O Corpo de Bombeiros certifica que o empreendimento obteve aprovação final, MG 121233 realizada em 15/07/2008. O certificado possui data de validade até 28/07/2013.

b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como **classe 02**, por conter poço tubular profundo para uso doméstico no próprio posto.

c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados e na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo da descarga e válvulas de retenção de vapores (Steam Keep) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques. O empreendedor apresentou nota fiscal da compra de 03 válvulas Steam Keep.
- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve). A bomba de diesel possui filtro e o filtro possui sump.
- O empreendimento possui duas áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento e a área destinada à lavagem de veículos e troca de óleo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- A área de abastecimento é concretada, coberta e circundada por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo – CSAO.
 - Já a área destinada à lavagem de veículos e troca de óleo é coberta e com piso impermeável, encontra-se também circundada por canaletas de drenagem que levam os efluentes a uma caixa de sedimentação e posteriormente a CSAO.
 - Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.
 - Os resíduos sólidos oleosos, o óleo queimado e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável. Foi informado que a empresa Pro Ambiental Ltda, faz o recolhimento dos resíduos sólidos oleosos, EPIs, filtros e resíduos da Caixa Separadora de Água e Óleo, e da empresa Lwart Lubrificantes Ltda ao recolhimento de óleo queimado. Foram apresentadas notas fiscais comprovando a destinação destes resíduos a estas empresas. O resíduo gerado na varreção e o barro da ducha são destinados pela empresa Serv Entulho de Lagoa da Prata ao aterro do município.
- d. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

Conforme mencionado no item anterior, o óleo queimado é recolhido pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda, cuja última nota de recolhimento foi apresentada em fiscalização, comprovando o recolhimento do óleo queimado.

- e. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade. Está detalhado nas págs 093 a 094 do processo técnico.

- f. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ambientais. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do Plano de Resposta de Incêndios. A empresa responsável pela elaboração do plano foi a Equipseg Ltda. A ART consta à folha nº233 do processo.

- g. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

O Posto do Vovô Ltda possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização nºMG00088162, nº de despacho ANP 451 e publicada em 08/05/2001. Deve-se ressaltar que apresentado em fiscalização, documentação atualizada do certificado da ANP.

- h. Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente impescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os três tanques e respectivas linhas de sucções foram instalados em 04/02/2004, quando ainda não era exigido o certificado do INMETRO ou empresa por ele credenciada, que passou a ser exigido a partir de em 2004. A nota fiscal de compra é da empresa Sideração Industrial do Brasil S/A, empresa certificada pelo INMETRO com ISO 9001. As válvulas antitransbordamento foram instaladas na mesma data, 2004, quando essa exigência ainda não era pertinente ao equipamento, que passou a ser exigida em 15/04/2006.

- i. Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em 30/04/2008 foram realizados testes de estanqueidade nos três tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela Maxtest, todos tanques e equipamentos estavam estanques. Para os quais conclui-se pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado até 22/04/2010 e ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.



j. Resultado da investigação de passivos ambientais:

Em março de 2003 foi realizado pela TecnoL – Tecnologia Ambiental uma investigação de Compostos Orgânicos Voláteis a partir de 11 sondagens do subsolo da área do empreendimento. Os resultados das concentrações medidas nestas sondagens obtiveram valores considerados normais e não indicam um cenário de risco ambiental. A maior concentração foi encontrada próximo ao tanque de gasolina (furo FS06 – 520ppm com 1,5 metros de profundidade). Estes valores podem ser considerados normais e não indicam contaminação que possa atingir a água subterrânea ou que indiquem risco para a saúde humana, tudo isso, levando em consideração a localização do empreendimento. Concluiu-se neste laudo que a investigação preliminar foi suficiente para avaliar o risco ambiental do empreendimento.

Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

- a. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- b. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- c. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- d. Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;
- e. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.
- f. Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Em 22/04/2008 foram realizados testes de estanqueidade nos três tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela MaxTest os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. O próximo teste deverá ser realizado em 22/04/2010.
- g. Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos são concretadas conforme DN 108/2007.
- h. Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a CSAO, a qual



opera de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento, da lavagem de veículos em geral e troca de óleo.

i. Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

Também será exigido um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da referida caixa de forma que seja possível a avaliação da eficiência da mesma.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras “a” até a letra “i”, estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no Auto de Fiscalização nº 025/2008.

2.2 RESERVA LEGAL

Conforme informado no Formulário de Orientação Básica, o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto não é passível de demarcação e averbação de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, por isso não se exige a referida autorização.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O imóvel onde se situa o empreendimento localiza-se fora de área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento utiliza água do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lagoa da Prata, tendo sido informado em vistoria que o uso da água proveniente do SAAE restringe-se a uma torneira localizada na pista de abastecimento, utilizada para lavagem de pára-brisas.

Para os demais usos do Posto do Vovô, é realizada captação de água por meio de poço tubular profundo, devidamente outorgada segundo portaria IGAM nº 02330/2004. O referido poço não possui laje de cimentação sanitária, horímetro e hidrômetro. Possui uma parede de proteção lateral com tampa de concreto, um tubo plástico adjacente ao cano que realiza a captação, por onde, segundo o funcionário do posto, se adiciona brita um alegando que tal procedimento foi recomendado pela empresa que perfurou o poço. A equipe da SUPRAM recomenda que os poços tubulares sejam providos de laje de cimentação sanitária,



com caimento do centro para fora, prevenindo possível contaminação do lençol, segundo Nota Técnica do Igam.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no empreendimento relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pelas atividades exercidas no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo, possíveis vazamentos nas operações de troca de óleo e armazenamento. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda, pela formação de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como, nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

Foi constatado em vistoria a manipulação e depósito temporário de óleo queimado, realizada em local desprovido de cobertura e piso permeável.



3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Os resíduos da CSAO, óleo queimado e os resíduos sólidos oleosos são encaminhados a empresa licenciada.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário, o empreendedor apresentou Declaração do SAAE de Lagoa da Prata autorizando o lançamento. Enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO é recolhido pela empresa Pro Ambiental Ltda que faz a destinação final do resíduo. O óleo queimado é recolhido pela Lwart Lubrificantes Ltda.
- Manipulação e depósito temporário de óleo queimado: Foi solicitada em informações complementares a apresentação de procedimento para armazenamento temporário de óleo usado e regras de manipulação do produto, a qual foi atendida enviando fotos de um local contendo uma estrutura de alvenaria, revestida por cerâmica, que contem uma inclinação permitindo a drenagem do efluente para uma lateral, onde o óleo que escoar pela bacia passa por um cano, caindo em balde plástico. O local onde fica o balde não possui cobertura e não contém bacia de contenção, devendo serem instaladas as devidas adaptações no local, tais como registro no cano de saída, cobertura em toda área utilizada para manipulação de óleo e contenção na área impermeabilizada evitando escoamento de óleo na área externa.

3 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado. Os custos de análise no valor de R\$1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A utilização de recursos hídricos do empreendimento é realizada através do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lagoa da Prata, bem como através de um poço tubular profundo, devidamente regularizado pela Portaria de outorga de nº 02330/2004, com vencimento em 10/08/2009. Considerando que o prazo de validade da portaria de outorga vencerá anteriormente ao prazo sugerido para a concessão da licença, foi confeccionada a condicionante de nº 3.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Lagoa da Prata, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

4 – CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente Processo, esta equipe conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Posto do Vovô Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas.

6 - Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

7 - Validade da licença: 6 (anos)

Data: 01/08/2007

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1147633-0	
Aline Faria Souza Trindade	MASP 1.155.076-1	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF

Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 31161055

DATA: 01/08/08



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 1658/2001/001/2001		Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Posto do Vovô Ltda		
CNPJ: 21.994.4231/0001-55		
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível		
Endereço: Av. Brasil, nº 482		
Localização: Bairro Santa Eugenia		
Município: Lagoa da Prata		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. <i>Obs: Os testes deverão ser executados de 2 em 2 anos até que os tanques completem 10 anos. A partir de então deverão ser realizados anualmente, até que os mesmos sejam substituídos.</i>	A partir da notificação do empreendedor quanto a concessão da LOC.
3	Preencher FCEI para renovação da portaria de outorga de nº 002330/2004, com vencimento em 10/08/20 09.	90 dias antes do vencimento.
4	Instalar hidrômetro no poço tubular e realizar leituras semanais no equipamento instalado, armazenando-as na forma de planilha, que deverão ser apresentadas à SUPRAM, quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado.	3 meses, a partir da concessão da LOC
5	Informar à SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
6	Restringir o uso dos sanitários existentes no empreendimento somente aos funcionários e colaboradores do mesmo. <i>OBS: Caso o empreendedor queira permitir o uso dos banheiros a terceiros, deverá implantar sistema de tratamento para os efluentes sanitários.</i>	Durante a vigência da LOC.
SUPRAM - ASF		Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055
		DATA: 01/08/08



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

7	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
8	Instalar as devidas adaptações no local destinado à manipulação de óleo queimado, tais como: registro no cano de saída, cobertura em toda área utilizada para manipulação de óleo e contenção na área impermeabilizada evitando escoamento de óleo na área externa.	1 mês a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
9	Proceder à limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
10	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 1658/2001/001/2001	Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Posto do Vovô Ltda	
CNPJ: 21.994.4231/0001-55	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível	
Endereço: Av. Brasil, nº 482	
Localização: Bairro Santa Eugenia	
Município: Lagoa da Prata	
Referência: Automonitoramento	

1 - Efluentes líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral
Entrada e saída da caixa de sedimentação.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2 - Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055	DATA: 01/08/08
--------------	---	----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

3 – Poluição sonora

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR10151, em relação aos níveis de ruídos emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.